



## RIO GRANDE DO NORTE

LEI Nº 10.622, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019.

*Institui, no Calendário de Eventos do Estado do Rio Grande do Norte, o “Dia Estadual da Literatura Potiguar”.*

**A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:**  
FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, o “**Dia Estadual da Literatura Potiguar**”, a ser comemorado, anualmente, em 9 de julho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 04 de novembro de 2019, 198º da Independência e 131º da República.

DOE Nº. 14.533 Data: 05.11.2019 Pág. 02
---

**FÁTIMA BEZERRA**  
Governadora